competentemente por esta Repartição o que souber a este respeito p.a ser presente ao Illmo e Exmo Regente Senhor. O que communico a V.m.e p.a seu intelligencia e execução. D.s G.e a V.m.e Palacio do Rio de Jan.ro em 5 de Fevereiro 1825. Luiz Paes de Carvalho e Mello. Sr. Domingos Borges de Barros. —

Nº 80. Remeto inclusa a V.S. a lista das obras que me parecem necessarias no meu Gabinete, e cuja execução recommendo a V.S. Haja de effectuar com a possivel Brevidade e Segurança. D.s G.e a V.S. Palacio do Rio de Jan.ro em 7 de Junho de 1825. Luiz Paes de Carvalho e Mello. Sr. Domingos Borges de Barros.

Nº 92. Tendo S. M. o Imperador Determinado, por Decreto de 3 de Agosto da copia inclusa, q. se fizessem extensivas aos quatro militares da Provincia da Bahia, constantes da Relação annexa á Portaria do Ministro e Secretario d'Estado dos Negos da Guerra, ambas juntas por copia, as vantagens que Elle por bem conceder